

EDITAL DE LEILÃO Nº 004/2023 – SESP/SAJU/MT - FUNESD
VENDA DE BENS DO FUNDO ESTADUAL SOBRE DROGAS – FUNESD/MT

A **Secretaria de Estado de Segurança Pública**, representada pela **Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens**, instituída pela **Portaria nº 144/2020/GAB/SESP/MT**, publicado no **Diário Oficial do Estado nº 27817, de 18 de agosto de 2020**, torna público que no local, data e horário indicados no item “1” do presente edital, será realizada licitação, na modalidade **LEILÃO HÍBRIDO (Online e Presencial)**, para venda dos bens móveis indicados no anexo de lotes contendo bens com decretação de perdimento em favor do Estado de Mato Grosso, propriedade consolidada ou não, bem como bens com determinação de alienação cautelar, e que dele passa a fazer parte como um todo, **de propriedade do Fundo Estadual sobre Drogas – FUNESD/MT, criado pela Lei 10.057/2014**, de acordo com o **processo administrativo SESP-PRO-2021/02474**, a ser conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial **KLEIBER LEITE PEREIRA JUNIOR**, matriculado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT sob o nº 031/2015, habilitado pelo processo de Credenciamento através do Chamamento Público nº 002/2022/SESP, em conformidade com a Lei nº. 7.560, de 19 de dezembro de 1986, alterada pela Lei nº. 8.764, de 20 de dezembro de 1993; Lei nº. 9.804, de 30 de junho de 1999; Medida Provisória nº. 2.216-37, de 31 de agosto de 2003, Lei nº. 11.343, de 23 de agosto de 2006; Decreto nº. 5.772, de 08 de maio de 2006, Decreto nº. 6.061, de 15 de março de 2007 e, com base no art. 6º do Decreto nº. 95.650, de 19 de janeiro de 1988 e Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto nº. 21.981, de 19 de outubro de 1932, alterado pelo Decreto 22.427, de 01 de fevereiro de 1933 e a Lei Complementar nº 61 de 28 de janeiro de 2019 e o Decreto Estadual nº 226 de 12 de setembro de 2019, bem como nos termos e condições abaixo especificadas.

Para participação ON-LINE será obrigatoriamente exigido do licitante, caução em dinheiro, no valor de **R\$ 3.000,00** (três mil reais), a ser depositado na conta bancária do leiloeiro, que a informará no momento do cadastro. Depósito em envelope/caixa eletrônico, só será validado após confirmação em conta. Se o licitante arrematar, o valor depositado será abatido no preço ou na comissão do leiloeiro. Se nada arrematar, será devolvido após o leilão, em até 48 horas. Se o arrematante não pagar a compra no prazo estabelecido, a arrematação será anulada e o valor da caução será revertida em multa por inadimplência ao certame a favor do FUNESD/MT, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades no Edital.

O leilão de forma on-line é uma ferramenta da internet e poderá sofrer interferências ou qualquer outra circunstância alheias a vontade do Comitente Vendedor e do leiloeiro, como: instabilidades de conexão, fuga de sinal, falhas no funcionamento do sistema, incompatibilidade de software, lentidão, queda de energia, intempéries do tempo, linha telefônica, enfim, imprevisões gerais, reconhecendo os licitantes habilitados que essas condições podem ocorrer no ato do leilão. O interessado responde civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou qualquer outro procedimento que possa interferir no funcionamento do site do leiloeiro na rede mundial de computadores.

1. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO LEILÃO

1.1 Local: Os lances deverão ser ofertados na forma eletrônica desde a data de abertura do leilão até o seu encerramento através do PORTAL www.kleiberjrleiloes.com.br.

1.2 **Data do encerramento: 30 de outubro de 2023 – 2ª feira – com início às 14:00 horas.**

Local do leilão presencial: Galeria Leiloar – Auditório Antônio & Lizandra, na Avenida São Sebastião nº 1447 – Bairro Goiabeiras, Cuiabá/MT

2. DOS BENS OBJETO DO LEILÃO

2.1 Os bens a serem licitados constituem os lotes de veículos e/ou sucatas discriminados no anexo, integrante deste edital, **SENDO QUE SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM**, poderão ser examinados previamente, com agendamento com o leiloeiro pelo telefone (65) **3027-5131, celular 99289.8092**.

As fotos e descrições de todos os bens a serem leiloados, tanto em panfletos, como disponíveis no portal www.kleiberjrleiloes.com.br, ou qualquer outro meio, tem apenas caráter ilustrativo, cabendo ao interessado realizar, obrigatoriamente, suas visitas “in loco”, não podendo alegar desconhecimento do estado em que se encontram e nem desistir da compra.

Visitas a partir do dia 23/10 até o dia 27/10/2023, no horário comercial por agendamento com o leiloeiro e no seguinte local onde se encontram os bens:

**– Pátio VG do leiloeiro sito a Rua Otávio Jorge da Conceição Quadra 29, nº 33
Bairro Pirineu em Várzea Grande/MT.**

- 2.2 Não serão admitidas as visitas fora dos dias e horários estipulados no item 2.1;
- 2.2.1 Fica expressamente proibida a visita de pessoas com bolsas, sacolas e assemelhados, por medida de segurança;
- 2.2.2. Não será permitida, em hipótese alguma, durante a visitação, a retirada de qualquer item a título de “amostra” nem mesmo fotos.
- 2.3 Os bens mencionados serão vendidos no estado e condições que se encontram, não cabendo, pois, a respeito deles qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, cujos lotes constantes do anexo contêm os seguintes atributos, conforme seja o estado das mercadorias que os compõem:
- 2.3.1 **SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO – SUCATA (PERDIMENTO E ALIENAÇÃO ANTECIPADA):** tratam-se de veículos irrecuperáveis, por contarem com danos de grande monta ou ainda por impossibilidade de regularização documental, os quais serão baixados definitivamente do Registro de Veículos Automotores - Renavam, e não poderão voltar a circular, sendo passíveis, tão-somente, para reutilização de peças que não apresentem irregularidades ou adulterações. **Os chassis e numeração dos motores serão inutilizados e as placas retiradas e destruídas sob responsabilidade do ARREMATANTE, devendo ser observada a obrigatoriedade da prensagem do veículo no que tange às peças que não serão utilizadas, bem como a comprovação da realização de aludida prensagem do veículo, através de vídeo e fotos.**
- 2.3.2 **COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO (PERDIMENTO E ALIENAÇÃO ANTECIPADA):** tratam-se de veículos que poderão voltar a circular – recuperável em seu estado físico e documental.
- 2.3.2.1 Quanto aos lotes de veículos que forem alienados com “eventual sucata de motor”, devido a impossibilidade de verificação da numeração no bloco, em se constatando pós venda que o motor não pode ser objeto de regularização, fica desde logo estabelecido que referido motor deverá ser inutilizada a numeração constante no bloco pelo arrematante, sem prejuízo da utilização das demais peças e componentes.
- 2.3 O Leiloeiro Público Oficial e a Secretaria de Estado de Segurança Pública/SESP não se responsabilizam por eventuais erros tipográficos (digitação) que venham ocorrer neste edital, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações.

3. DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar da licitação, pessoas jurídicas ou físicas, de que tratam os art. 28 e 29, inciso I, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, os seus procuradores, desde que munidos de instrumento público de mandato com poderes específicos à participação nesse certame, ou cópia devidamente autenticada, as quais deverão apresentar, necessariamente, seus documentos de identificação.
- 3.1.1. Se Pessoa Jurídica:
- a) Apresentar o registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário e a comprovação de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);
- 3.1.2. Se Pessoa Física:
- a) Apresentar a cédula de identidade e a comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 3.2 Cópias deste instrumento convocatório e seus anexos poderão ser obtidas pelos interessados no **escritório do leiloeiro: Galeria Leiloar, Sala 01 - Av. São Sebastião, nº 1447 – Bairro Goiabeiras, Cuiabá/MT com o Leiloeiro Público Oficial, ou na sede da Secretaria Adjunta de Justiça/SAJU, localizada Avenida Dr. Hélio Ribeiro nº 1.400, Bairro Paiaguás, Cuiabá/MT** (após a sede do Detran/MT e ao lado da Diretoria de Saúde da PM), a partir da publicação do extrato deste, no horário de expediente, ou ainda, por meio de acesso, via internet, nos seguintes endereços eletrônicos: **www.sesp.mt.gov.br** e **www.kleiberjrleiloes.com.br**.
- 3.4 Desta licitação pública (leilão) não poderão participar os servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública, do DETRAN-MT e da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Estado do Mato Grosso-SR/DPF/MT, e seus parentes consanguíneos ou afins até o 3º grau, consoante o estabelecido no art. 9º, inciso III, e §§ 3º e 4º, da Lei nº. 8.666/93.

4. DO PROCEDIMENTO

4.1 Os interessados efetuarão **LANCES** virtuais (via internet), a partir do **PREÇO MÍNIMO DE ARREMATACÃO (avaliação mínima)**, constante deste edital, considerando-se vencedor o licitante que houver apresentado a **MAIOR OFERTA ACEITA** pelo Leiloeiro Público Oficial, implicando pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente edital e de seu anexo.

4.2 LANCES VIRTUAIS –VIA INTERNET

4.2.1 Serão aceitos lances virtuais (via internet) ofertados pelos licitantes previamente cadastrados no site utilizado pelo Leiloeiro (**www.kleiberjrleiloes.com.br**). O cadastro dos licitantes para lances virtuais (via internet), bem como toda tecnologia da informação empregada para a realização do leilão virtual, é de inteira responsabilidade do Leiloeiro Público Oficial;

4.2.2 os interessados deverão se cadastrar no portal **www.kleiberjrleiloes.com.br**, até as **17:00 horas do dia 27/10/2023**, para participar on-line, depositando a caução e aceitar as condições de vendas previstas para o certame.

4.2.3 Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

4.2.4 O Portal **www.kleiberjrleiloes.com.br** permite o recebimento simultâneo de lances em tempo real.

4.2.5 Para participantes ON-LINE, no dia e horário do leilão deverão estar conectados no site **www.kleiberleiloes.com.br**, para disputar simultaneamente com os demais lances, inclusive, aqueles que já registraram lance anterior devem entrar na disputa simultânea, sendo que o leiloeiro aciona uma contagem regressiva de 30 (trinta) segundos de interstícios, e a cada vez que um lance é registrado, essa contagem reinicia, até ser zerado o cronômetro on-line quando é fechado o leilão, sendo declarado o vencedor o último lance registrado.

4.3 LANCES PRESENCIAIS

4.3.1 Os lances presenciais serão recebidos pessoalmente pelo leiloeiro e inseridos no sistema eletrônico dando ciência aos habilitados on-line, simultaneamente, e assim sucessivamente, e uma vez acionado o cronômetro, inicia a contagem regressiva até zerar o tempo de 30 (trinta) segundos.

4.4 Os arrematantes (compradores) procederão ao pagamento integral do lote, **impreterivelmente até o dia 01/11/2023**, por depósito em dinheiro, ou transferência, para a conta corrente de titularidade do Leiloeiro Público Oficial, Kleiber Leite Pereira Junior, **Banco do Brasil, Agência 3325-1 Conta Corrente 52691-6**, no valor total de arrematação, em qualquer situação acrescido de 5% (cinco por cento), correspondente à comissão do Leiloeiro Público Oficial. Sendo o depósito, em dinheiro ou transferência para a conta corrente informada, o arrematante deverá apresentar o respectivo comprovante da operação bancária, devidamente autenticado, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, sujeita à confirmação junto à instituição financeira respectiva.

4.5 O descumprimento do subitem “4.4”, ressalvadas as situações decorrentes de **caso fortuito ou força maior**, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão Especial de Licitação, configurará a **DESISTÊNCIA TÁCITA** do arrematante, relativamente ao lote leiloado, importando no imediato recolhimento do valor da desistência, prevista no subitem “4.2.6”, cujos valores serão incorporados ao Fundo Estadual sobre Drogas – FUNESD/MT (20% do valor caucionado) e à Leiloeiro Público Oficial (5% do valor caucionado), permanecendo o bem como patrimônio desse Fundo, para ser leiloado em momento oportuno. A devolução da caução, bem como a entrega e liberação do lote arrematado, estarão condicionadas à confirmação da operação bancária de que trata o subitem “4.4”, e ao arrematante da internet a obrigação do pagamento de multa equivalente a 20% do lance não honrado, sem prejuízo da comissão devida à Leiloeiro Público Oficial no importe de 5%.

4.7 Somente após a confirmação da operação bancária descrita no subitem “4.4”, será lavrado a Nota de Arrematação em Leilão Público expedida pelo.

- 4.8 O arrematante (comprador) assume inteira responsabilidade, tanto na esfera cível quanto na penal, relativamente às perdas e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento e/ou caução, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Leiloeiro e pelo Estado de Mato Grosso.
- 4.9 O Leiloeiro Público Oficial e a Secretaria de Estado de Segurança Pública/SESP **NÃO SE RESPONSABILIZAM POR DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA, no que tange à documentação vencida, impostos, multas, taxas, etc.**, incidentes sobre os bens, sendo que os débitos existentes, **divulgados ou não**, no momento do Leilão, pelo Leiloeiro Público Oficial, e constando ou não do edital, ou do catálogo e/ou da fatura do Leilão, atualizados ou não, **SÃO DE CARÁTER MERAMENTE ILUSTRATIVOS** e ficarão, exclusivamente, sob a **RESPONSABILIDADE DOS ARREMATANTES. SENDO ASSIM, A VERIFICAÇÃO DESSES DÉBITOS PELO INTERESSADO TORNA-SE ESSENCIAL, NÃO CABENDO A RESPEITO DOS MESMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES, não obstante a possibilidade desse arrematante pleitear, junto aos órgãos competentes, a sua desvinculação, conforme prevê a legislação penal aplicável aos bens em questão.**
- 4.10 Quaisquer outros débitos não informados a Secretaria de Estado de Segurança Pública/SESP e a Leiloeiro Público Oficial, e/ou não divulgados, bem como possíveis divergências e/ou acréscimos de valores, relativamente àqueles mencionados no edital, no catálogo e/ou nota de venda, ou divulgados pelo Leiloeiro Público Oficial, no momento do leilão, ou ainda, constatados após a arrematação do bem, também são de exclusiva responsabilidade dos arrematantes, não cabendo aos mesmos qualquer direito a reclamações e desistências posteriores ao pregão.
- 4.11 Se não houver arrematação, o leiloeiro poderá proceder à venda pelo maior lance oferecido, **desde que não seja inferior a 50% do valor da avaliação** e com autorização da **Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens**, fazendo constar, necessariamente, em ata.
- 4.12 Durante a realização do Leilão, fica **proibida a cessão** a qualquer título dos direitos adquiridos pelo arrematante, ou seja, **é vedada a substituição de arrematante.**
- 4.13 Uma vez aceito o lance, **não se admitirá, em hipótese alguma, a sua desistência por qualquer das partes, SENDO ESSE ATO CONSIDERADO CRIME PREVISTO NOS ART. 90 E/OU 93, DA LEI Nº. 8.666/93**, sujeitando o agente às sanções penais neles previstas.
- 4.14 A Secretaria de Estado de Segurança Pública/SESP e o **leiloeiro** não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo aqueles, meros mandatários, **ficando EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos** que possam existir nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer **responsabilidade em caso de evicção** (art. 448 do Código Civil Brasileiro), relativamente aos bens alienados (vendidos).
- 4.15 Correrá por conta dos arrematantes as despesas de regularização, transferência dos bens adquiridos, o pagamento de impostos e demais ônus incidentes, e a habilitação dos bens arrematados às finalidades a que se destinam, **além da multa de averbação e inspeção ambiental, e outros tributos, se incidentes, NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DA ARREMATACÃO**, ficando a Secretaria de Estado de Segurança Pública/SESP e o Leiloeiro Público Oficial **ISENTOS** de toda e qualquer situação ou responsabilidades decorrentes.
- 4.15.1. Incide sobre o valor total da arrematação a cobrança do ICMS, na alíquota e seus encargos estabelecidos pela Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso – SEFAZ/MT.
- 4.15.2. O leiloeiro, em até 72 horas, encaminhará para a SEFAZ/MT, cópia da Nota de Arrematação, e a Secretaria entrará em contato direto com o arrematante através do e-mail corporativo **leilao@sefaz.mt.gov.br**, para envio da Guia de pagamento do ICMS, e o arrematante deverá imprimir e pagar.
- 4.15.3. Pago o ICMS o comprovante de pagamento deverá ser enviado pelo mesmo e-mail à SEFAZ/MT para emissão e envio da Nota Fiscal ao arrematante. O arrematante não precisará mais se deslocar a uma unidade fazendária e deve se relacionar apenas através do e-mail informado. O DETRAN/MT não transfere a propriedade sem essa formalidade.
- 4.15.4. Para a transferência de propriedade de bens (veículos), o arrematante deverá requerer, às suas expensas, junto ao órgão de trânsito competente (Coordenadoria do Renavam), o número do CRV-Certificado de Registro de Veículo (2ª via do CRV) ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN-Departamento Nacional de Trânsito.

- 4.15.5. A transferência de propriedade e os prazos são formalidades do Detran e a organização do leilão e o leiloeiro público não tem autoridade para intervir ou requisitar atendimento divergente das formalidades legais.
- 4.15.6. Em caso de devolução de lote arrematado, por motivo de **caso fortuito ou força maior**, devidamente comprovado, antes da apresentação da prestação de contas (item “7.9”), a ser realizada pelo Leiloeiro Público Oficial, este deverá ressarcir ao arrematante, após deferimento da Secretaria de Estado de Segurança Pública/SESP o valor pago pela arrematação e o percentual a título de comissão (5% do valor de arrematação). Se posterior àquela prestação de contas, a **Secretaria de Estado de Segurança Pública** poderá ressarcir o valor pago pela arrematação, devendo, nesse caso, a Leiloeiro Público Oficial restituir a comissão paga.

5. DA ENTREGA DOS BENS DEPOSITADOS

- 5.1 A entrega do bem ao arrematante dar-se-á em contra recibo do leilão, também lhe sendo entregue, somente naquela oportunidade, o respectivo **“PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS DO FUNDO ESTADUAL SOBRE DROGAS – FUNESD/MT”**, únicos documentos a serem repassados ao arrematante, conforme abaixo discriminado:

5.1.1 COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO, bens com decretação de perdimento: a) Termo de transferência de bens do Funesd, b) fatura de leilão (auto de arrematação) expedida pelo Leiloeiro Público Oficial, c) cópias simples do auto de apresentação e apreensão de bens e/ou valores, d) da r. sentença e/ou v. acórdão declaratório do perdimento do bem, e) da respectiva certidão de trânsito em julgado ou documento judicial equivalente, f) da ata do leilão, da portaria de nomeação da Comissão Especial de Licitação, g) do extrato de edital do leilão, e h) ofício da **Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens** acerca da necessidade de desvinculação dos débitos e gravames incidentes sobre os bens ofertados e que são alcançados pelo disposto no artigo 144-A, § 5º do Código de Processo Penal e no artigo 62, § 11 da Lei 11.343/2006;

5.1.1.1 Caso sejam exigidas pelo Detran e/ou ANAC cópias autenticadas, estas despesas de eventual desarquivamento do processo e autenticação das cópias correrão por conta do arrematante.

5.1.2 COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO, bens com determinação de alienação antecipada: a) Cópia da decisão que determinou a venda através de procedimento de alienação criminal antecipada, b) fatura de leilão (auto de arrematação) expedida pelo Leiloeiro Pública Oficial, c) cópias simples do auto de apresentação e apreensão de bens e/ou valores, d) da ata do leilão, da portaria de nomeação da Comissão Especial de Licitação, e) do extrato de edital do leilão, e f) ofício da **Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens** acerca da necessidade de desvinculação dos débitos e gravames incidentes sobre os bens ofertados e que são alcançados pelo disposto no artigo 144-A, § 5º do Código de Processo Penal e no artigo 62, § 11 da Lei 11.343/2006;

5.1.2.1 Caso sejam exigidas pelo Detran e/ou ANAC cópias autenticadas, estas despesas de eventual desarquivamento do processo e autenticação das cópias correrão por conta do arrematante.

5.1.3 SEM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO – SUCATA, bens com decretação de perdimento: Termo de transferência de bens do Funesd, fatura de leilão (auto de arrematação) expedida pelo Leiloeiro Público Oficial e cópias da ata do leilão, da portaria de nomeação da Comissão Especial de Alienação e do extrato de edital do leilão.

5.1.4 SEM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO – SUCATA, bens com determinação de alienação antecipada: Cópia da decisão que determinou a venda através de procedimento de alienação criminal antecipada, fatura de leilão (auto de arrematação) expedida pelo Leiloeiro Público Oficial e cópias da ata do leilão, da portaria de nomeação da Comissão Especial de Alienação e do extrato de edital do leilão.

- 5.2 O arrematante terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos, após o pagamento, para retirar o lote adquirido. Findo esse prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 100,00 (cem reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem, se veículo e R\$ 500,00 (quinhentos reais) se veículos de carga/caminhões, R\$ 1.000,00 (um mil reais) se aeronaves.

- 5.3 Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens dos recintos dos armazenadores no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, implicará declaração tácita de abandono, retornando o bem ao patrimônio do Fundo Estadual Sobre Drogas – FUNESD/MT, independentemente de comunicação, para ser leiloadado em outra oportunidade.
- 5.4 As despesas com a remoção, mão de obra, equipamentos de segurança, etc, dos bens do local onde se encontram **correrão por conta exclusiva dos arrematantes.**

6. DA ATA

- 6.1 Encerrado o leilão, será lavrada no local ata circunstanciada, ou em até 48 horas, na qual figurarão os lotes vendidos, os valores de arrematação, bem como os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.
- 6.2 A ata será assinada, pelos membros da Comissão Especial de Licitação e pelo leiloeiro.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de erros, omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.
- 7.2 A **Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens**, por intermédio da sua Presidente, poderá, por motivos justificados, retirar do Leilão qualquer um dos lotes, situação está que deverá ser consignada em ata.
- 7.3 Antes da retirada dos bens, a autoridade do órgão promotor do leilão poderá, no interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, a qualquer momento, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, neste último caso, por intermédio da Presidente da **Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens.**
- 7.3.1 Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição dos valores pagos, tampouco da comissão do Leiloeiro Público Oficial, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.
- 7.4 Da decisão anulatória ou do ato de revogação, referidos no subitem “8.3”, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação daqueles atos, o qual deverá ser interposto diretamente à **Secretaria de Estado de Segurança**, por intermédio da Presidente da **Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens.**
- 7.5 Os prazos aludidos neste edital só se iniciam e vencem em dias de expediente da Secretaria de Estado de Segurança Pública/MT.
- 7.6 Não havendo expediente no dia marcado para o início do leilão, o mesmo será levado a efeito no primeiro dia útil seguinte, mantidos, porém, o mesmo horário e local.
- 7.7 Estarão sujeitos às sanções e às penas previstas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todos que participarem desta licitação, bem como no que se refere aos prazos e condições para apresentação de recursos contra os atos da **Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens.**
- 7.8 O Leiloeiro Público Oficial efetuará a prestação de contas do presente certame à **Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens**, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do prazo final para pagamento dos lotes, sendo deduzidos da mesma, todas as despesas por ele desembolsadas referentes aos valores decorrentes de Imposto sobre Operações Financeiras/IOF, se incidente.
- 7.9 Os casos omissos e demais informações adicionais, relativas ao evento, serão resolvidos e prestados pelo **Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens**, em horário comercial no telefone (65) 3901-1360/1380.
- 7.10 Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá/MT, para discussão de eventuais litígios oriundos desta licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Cuiabá/MT, 11 de outubro de 2023.

Kleiber Leite Pereira Junior
Leiloeiro Público Oficial do Estado de Mato Grosso

Lenice Silva dos Santos Barbosa
Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens

ANEXO I
RELAÇÃO DE BENS DISPONIBILIZADOS PARA LEILÃO, AVALIADOS E QUE SERÃO
VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM:

Lote 01 – RELÓGIO – sem identificação/autenticação de originalidade, modelo tipo de luxo, diversas funções e mostradores de cor rosê, acompanha caixa de armazenamento. Avaliação **R\$ 500,00**

Lote 02 – SUCATA SEM DOCUMENTO - chassis recortado - Motocicleta Honda CG 125 Titan, placa **JYO-1907**, cor azul, ano 1997, chassis 9C2JC250VVR167956. Avaliação **R\$ 300,00**

Lote 03 – SUCATA SEM DOCUMENTO - chassis recortado - Motocicleta Honda C100 Biz, placa **JZR-3583**, cor vermelha, ano 2003/04, 9C2HA07004R010987. Avaliação **R\$ 200,00**

Lote 04 – SUCATA SEM DOCUMENTO - chassis recortado - Motocicleta Honda CG 150 Titan KS, placa **KAF-8809**, cor preta, ano 2005/06, chassis 9C2KC08106R011265. Avaliação **R\$ 300,00**

Lote 05 – Motocicleta Honda Biz 125 ES, placa **NPM-1847**, cor rosa, ano 2009/10, parada, chassis 9C2JC4220AR127825. Avaliação **R\$ 700,00**

Lote 06 – Motocicleta Honda CG 150 FAN ESI, placa **NPP-2327**, cor cinza, ano 2010, parada faltando peças e itens não relacionados, chassis 9C2KC1550AR147886. Avaliação **R\$ 1.000,00**

Lote 07 – Motocicleta Yamaha YS 150 Fazer ED, placa **QBV-4277**, cor preta, ano 2014, parada faltando peças e itens não relacionados, chassis 9C6KG0660E0033714. Avaliação **R\$ 1.300,00**

Lote 08 – Motocicleta Honda Biz 125, placa **KCO-0773**, cor azul, ano 2017, parada faltando peças e itens não relacionados, chassis 9C2JC4830HR403030. Avaliação **R\$ 1.700,00**

Lote 09 – Motocicleta Honda CG 160 Titan, placa **QBC-0970**, cor preta, ano 2017/18, parada faltando peças e itens não relacionados, chassis 9C2KC2210JR011649. Avaliação **R\$ 1.900,00**

Lote 10 – Motocicleta Honda CB 300R, placa **NJR-1083**, cor preta, ano 2010, parada faltando peças e itens não relacionados, chassis 9C2NC4310AR068479. Avaliação **R\$ 2.500,00**

Lote 11 – Motocicleta Honda XRE 300, placa **QBZ1F66**, cor preta, ano 2015, parada faltando peças e itens não relacionados, chassis 9C2ND1110FR027183. Avaliação **R\$ 2.900,00**

Lote 12 – Motocicleta Yamaha XT 660R, placa **NJJ-3701**, cor branca, ano 2015/16, não possui placa de identificação, parada faltando peças e itens não relacionados, chassis 9C6KM0030G0025819. Avaliação **R\$ 3.500,00**

Lote 13 – Motocicleta Honda CBR 600RR, placa **ECB-3917**, cor preta, ano 2008, parada faltando peças e itens não relacionados, chassis JH2PC40908K111599. Avaliação **R\$ 4.000,00**

Lote 14 – Motocicleta Honda XL 700 TRANSLAP, placa **OAS-1299**, cor preta, ano 2011, parada faltando peças e itens não relacionados, chassis 9C2RD1420BR500109. Avaliação **R\$ 4.700,00**

Lote 15 – SUCATA SEM DOCUMENTO - chassis recortado - GM Monza SL/E, 4 portas, cor bege, ano 1988, placa **JZD-2680**, chassis 9BGJK69YJJB021893, faltando peças e itens não relacionados. Avaliação **R\$ 100,00**

Lote 16 – SUCATA SEM DOCUMENTO - chassis recortado - GM Kadett GL, 2 portas, cor branco, ano 1996, placa **JYI-9537**, chassis 9BGK708GTTB443048, faltando peças e itens não relacionados. Avaliação **R\$ 200,00**

Lote 17 – SUCATA SEM DOCUMENTO - chassis recortado - VW Gol CL 1.6, 2 portas, cor cinza, ano 1997, placa **KDD2E31**, chassis 9BWZZ377VP589863, parado, faltando peças e itens não relacionados. Avaliação **R\$ 2.000,00**

Lote 18 – SUCATA SEM DOCUMENTO - chassis recortado - VW Gol 1.0 GIV, 4 portas, cor branca, ano 2008/09, placa **KRT-0919**, chassis 9BWAA05W89T071186, parado, faltando peças e itens não relacionados. **Avaliação R\$ 2.300,00**

Lote 19 – SUCATA SEM DOCUMENTO - chassis recortado - VW Gol 1.6, 2 portas, cor branca, ano 1999/2000, placa **DBJ2F95**, chassis 9BWZZZ377YP035615, parado, faltando peças e itens não relacionados. **Avaliação R\$ 2.000,00**

Lote 20 – Veículo Fiat Uno Mille Fire Flex, 4 portas, cor branca, ano 2007/08, placa **NJC-2789**, chassis 9BD15822786024062, parado, faltando peças e itens não relacionados. **Avaliação R\$ 5.000,00**

Lote 21 – Veículo Chevrolet Montana Conquest, 2 portas, cor prata, ano 2008, placa **NJC-3095** chassis 9B6XI80808C485895, parado, faltando peças e itens não relacionados. **Avaliação R\$ 8.000,00**

Lote 22 – Veículo Volkswagen Gol 1.0, 4 portas, cor preta, ano 2009/10, placa **NPP-4230**, chassis 9BWAA05U9AP059981, parado, faltando peças e itens não relacionados. **Avaliação R\$ 9.000,00**

Lote 23 – Veículo Volkswagen Gol 1.0, 4 portas, cor preta, ano 2009/10, placa **EGW-7437**, chassis 9BWAA05U9AT045280, parado, faltando peças e itens não relacionados. **Avaliação R\$ 10.000,00**

Lote 24 – Veículo Fiat Palio Weekend Aventure Flex, 4 portas, cor prata, ano 2009, placa **EIZ0116**, chassis 9BD17309t94264472, parado, faltando peças e itens não relacionados. **Avaliação R\$ 9.000,00**

Lote 25 – Veículo Fiat Strada Working, 2 portas, cor preta, possui engate de reboque, ano 2009/10, placa **NJV0A17**, chassis 9BD27805MA7224171. **Avaliação R\$ 10.000,00**

Lote 26 – Veículo Renault Sandero EXP 16HP, 4 portas, cor prata, ano 2012/13, placa **OMA-2728** chassis 93YBSR76HDJ433304. parado, faltando peças e itens não relacionados. **Avaliação R\$ 10.000,00**

Lote 27 – Veículo Hyundai HB20 1.0, 4 portas, cor preta, ano 2015, placa **PWU-6672**, chassis 9BHBG51CAF8511359, parado, faltando peças e itens não relacionados. **Avaliação R\$ 13.000,00**

Lote 28 – Veículo Volkswagen Gol 1.0 MC4, 4 portas, cor branco, ano 2020/21, placa **QCC2F42**, chassis 9BWAG45U2MT003821, parado, faltando peças e itens não relacionados. **Avaliação R\$ 20.000,00**

Lote 29 – Conjunto SEMI-REBOQUE SR Guerra AG GR, cor cinza/vermelha, ano 2010/11, dianteiro e traseiro, respectivamente: placa **NVV-6198**, chassis 9AA07102G8C098171; traseiro - placa **NVV-6278**, chassis 9AA07082G8C098172, parados, faltando peças e itens não relacionados. **Avaliação R\$ 30.000,00**

Lote 30– Caminhão Mercedes Bens Baú L 1113, cor vermelha, ano 1975, placa **LYJ-0600** chassis 34403212281105, baú de tamanho grande, parado, faltando peças e itens não relacionados. **Avaliação R\$ 30.000,00**

Lote 31 – Caminhão Mercedes Bens 1935, cor branca, ano 1996, placa **KIQ2G12**, chassis 9BM388054TB083131, parado, faltando peças e itens não relacionados. **Avaliação R\$ 37.000,00**

Lote 32 – Caminhão Volvo NL12 360 4x2T EDC, cor branca, ano 1997, placa **IGJ2I85**, chassis 9BVAS02C4AE759434, emplacamento de outro estado (MS), parado, faltando peças e itens não relacionados. **Avaliação R\$ 30.000,00**

Lote 33 – Caminhão Scania R124 LA 6x2 NA 360, cor branca, ano 2000, placa **AJP-8474**, chassis 9BSTH4X2ZK3233177, parado, faltando peças e itens não relacionados. **Avaliação R\$ 70.000,00**